



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD 40, DE 14 DE MARÇO DE 1991

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO os artigos 244 e 245, da Lei nº 8112, de 12 de dezembro de 1991, que transformam, respectivamente, em anuênio o adicional por tempo de serviço (quinquênios) e em licença-prêmio por assiduidade a licença especial, ambos concedidos pelo artigo 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, combinado com os artigos 35 e 36, do Decreto nº ..... 94.664, de 23 de julho de 1987.

CONSIDERANDO a Lei nº 8162, de 08 de janeiro de 1991, a Resolução nº CD 082/88, de 04 de novembro de 1988, bem como o que consta do Processo nº 23108.000344/91-8;

R E S O L V E :

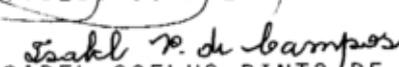
Artigo 1º - Ficam assegurados, sob a forma de anuênios, a continuidade do pagamento dos adicionais por tempo de serviço já concedidos, a contagem do tempo de serviço anterior para fins de concessão da licença-prêmio por assiduidade, bem como os direitos adquiridos constantes da Resolução nº 82/88, de 04 de novembro de 1988.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

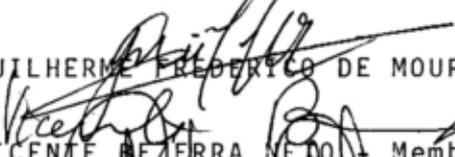
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 14 de março de 1991.

  
AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

  
ATTÍLIO OURIVES - Membro

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

  
VICENTE BEZERRA NETO - Membro

  
FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro